

Empréstimo estudantil da Província de Shiga: Resumo do sistema de auxílio financeiro

A Província de Shiga oferece, conforme seu regulamento, empréstimos estudantis para alunos que, devido a problemas econômicos, apresentam dificuldades em frequentar escolas de Ensino Médio (kôtôgakkô) e afins.

◆ Da elegibilidade para o empréstimo

Candidatos elegíveis	<p>(i) O candidato deve ser um estudante que frequente uma das categorias de escolas listadas abaixo;</p> <p>(ii) Seu responsável (pais ou o responsável legal do menor de idade), deve morar na Província de Shiga;</p> <p>(iii) O candidato deve ser membro de uma família que se enquadre em um dos critérios de (a) à (c):</p> <p style="margin-left: 20px;">(a) Que recebe o auxílio-subsistência conforme a Lei de Auxílio à Subsistência;</p> <p style="margin-left: 20px;">(b) Que todos os membros da família estejam isentos de tributação municipal conforme o Artigo 295, § 1º da Lei de Imposto Local, ou dos impostos de residência municipais de acordo com o decreto municipal relevante de acordo com o Artigo 323 da Lei de Imposto Local;</p> <p style="margin-left: 20px;">(c) Cujas renda familiar anual seja igual ou menor a 1,7 vezes a média anual de necessidade financeira familiar, determinada pela Lei de Auxílio à Subsistência, sendo considerada insuficiente para sustentar as suas despesas escolares;</p> <p>(iv) O candidato não pode ser beneficiário de nenhum empréstimo ou atribuição de auxílio financeiro, bolsa de estudos ou qualquer outro auxílio similar que esteja disponível conforme qualquer decreto ou regulamento municipal. Exemplos de auxílios: Empréstimo de fundos para o bem-estar e subsistência (Fundos de Apoio de Educação), Empréstimos de fundos para o bem-estar de pais e mães solteiras, divorciados ou viúvos (despesas escolares), Auxílio financeiro para meio-período e cursos de educação correspondentes, Auxílios financeiros oferecidos pela Organização para Serviços Estudantis do Japão (JASSO), etc.</p>
Categorias de escolas/cursos	Escolas de ensino médio; Curso posterior da escola de ensino fundamental II; Ensino médio de escolas de educação especial; Ensino médio técnico; e Escolas técnicas (de nível médio).

* O auxílio financeiro para os estudantes que frequentam universidades, faculdades de curto período ou escolas técnicas (excetuando-se as de nível médio) é oferecido pela JASSO. Perguntas devem ser feitas diretamente à JASSO por intermédio da escola onde o estudante está matriculado.

* Caso o responsável pelo candidato ao auxílio financeiro resida fora da Província de Shiga, o estudante ficará sujeito ao sistema de auxílio financeiro da província onde o seu responsável reside, e deverá proceder a tal província em caso de qualquer dúvida.

◆ Quantia de empréstimo, etc.

Classificação		Estudante que vai à escola de casa	Estudante que vai à escola de um lugar que não sua casa
Auxílio financeiro (valor mensal)	Escola nacional ou pública	18.000 ienes	23.000 ienes
	Escola particular	30.000 ienes	35.000 ienes
Auxílio-matrícula* (recebido apenas no primeiro ano, no ato do ingresso na escola)	Quantia básica	50.000 ienes (sem diferenciação entre escola nacional ou pública e escola particular)	
	Auxílio adicional para ingresso em escola particular	Quantia igual a taxa de matrícula (com um limite de não mais de 150.000 ienes)	
Auxílio para compra de dispositivo (somente válido para uma vez)	Valor equivalente ao necessário para compra de dispositivo do tipo computador etc (O limite é de 150.000 ienes)		
Período do empréstimo	O período de duração do empréstimo do auxílio financeiro será a partir do mês seguinte à sua requisição (porém, se a requisição for feita em abril, o período será iniciado no mesmo mês de abril) até o término do período considerado ideal para a graduação na escola em que o estudante está matriculado (caso o estudante não consiga se formar no período ideal devido a doenças, lesões, desastres ou caso semelhante, o período prolongado também é sujeito ao auxílio financeiro). O pedido de auxílio-matrícula só será aceito caso a inscrição seja feita no mês de abril.		
Juros sobre o empréstimo	O empréstimo estudantil não tem juros.		
Previsão de recebimento do empréstimo	Três vezes ao ano (Previsão: Depois de passar pela avaliação; fim de setembro; e fim de janeiro) O auxílio-matrícula, se existente, será recebido na primeira atribuição do empréstimo de auxílio financeiro.		
Fiador	Um fiador é necessário (em princípio, deve ser o responsável pelo candidato) Este será responsável, juntamente ao beneficiado, por pagar o empréstimo do auxílio financeiro.		

* Inscrições que visem somente o "auxílio-matrícula" não serão aceitas.

◆ Período e método de inscrição

Período de inscrições	Conforme necessário. Contudo, somente inscrições feitas em abril são válidas para o empréstimo que inclui o "auxílio-matrícula"; Ademais, as inscrições podem ser encerradas caso o número de pedidos para empréstimos alcance o valor do orçamento dispensado para este fim.
Meio de inscrição	O candidato deve preencher a Inscrição para Empréstimo Estudantil, anexando os documentos necessários, e enviá-los para a Secretaria da Educação da Província de Shiga por meio da Escola de ensino médio ou afim na qual estiver matriculado.

◆ Reembolso do auxílio financeiro

Entrega da nota promissória do empréstimo do auxílio financeiro estudantil	Quando o beneficiário se formar na escola de ensino médio ou afim, ou o período do empréstimo do auxílio financeiro estudantil for encerrado, deverá enviar à Secretaria de Educação da Província de Shiga a nota promissória do empréstimo, com a assinatura do fiador inclusa e indicando a quantia total que foi recebida. O beneficiário que faltar em cumprir com esta obrigação terá de reembolsar, à vista e imediatamente, o valor integral do empréstimo.
Plano de reembolso	O empréstimo do auxílio financeiro deve ser reembolsado dentro de um período que não ultrapasse dez anos contando a partir de seis meses depois do dia que o beneficiário se formou na escola de ensino médio ou de quando o empréstimo do auxílio financeiro foi encerrado. As prestações, de igual valor, podem ser mensais, semestrais ou anuais, de acordo com o plano de reembolso indicado pelo beneficiário na nota promissória. As datas de vencimento são o último dia de cada mês no caso de pagamento mensal, o último dia de julho e novembro no caso de pagamento semestral, e o último dia de novembro no caso de pagamento anual. O pagamento do reembolso deve ser feito mediante transferência eletrônica da conta bancária do beneficiário ou depósito no caixa de uma instituição financeira (banco ou afim). As transferências bancárias, contudo, devem ser feitas até o dia 25 dos meses de vencimento.
Em caso de atraso no reembolso	Se o beneficiário do empréstimo do auxílio financeiro não realizar o pagamento da parcela de reembolso do empréstimo até a data de vencimento, deverá pagar os juros predefinidos. Os juros a serem pagos serão calculados multiplicando o valor total do empréstimo por 10,75% ao ano, e o valor adequado recalculado para o número de dias de atraso, a contar do dia seguinte à data de vencimento até a data do reembolso. Ademais, em caso de atraso, o valor a ser reembolsado deverá ser pago à vista e imediatamente.

* Caso seja requisitado, qualquer devedor que satisfaça os seguintes requisitos poderá ter um período de carência no reembolso do auxílio financeiro:

- (i) Esteja frequentando escola de ensino médio ou universidade; ou
- (ii) Apresente uma dificuldade considerada significativa em realizar o reembolso do empréstimo do auxílio financeiro devido a doença, lesão, fatores decorrentes de desastres, ou circunstâncias semelhantes.

◆ Quantia mensal do empréstimo e exemplo de reembolso

Classificação (Nº de meses que o empréstimo foi feito)	Com ou sem o empréstimo do auxílio para compra de dispositivo	Com ou sem o empréstimo do auxílio-matricula	Ponto de partida da locomoção à escola	Quantia do empréstimo mensal em ienes	Quantia do auxílio-matricula em ienes	Quantia do auxílio para compra de dispositivo em ienes	Quantia total do empréstimo em ienes	Quantia da prestação mensal para reembolso em ienes	Número de prestações (em anos e meses ligado ao reembolso)	
Escola nacional ou pública (36 meses)	Com	Com	De casa	18.000	50.000	150.000	848.000	7.100 3.100 (para a última prestação)	120 (10 anos)	
			De outro lugar de casa	23.000	50.000	150.000	1.028.000	8.600 4.600 (para a última prestação)	120 (10 anos)	
		Sem	De casa	18.000	—	150.000	798.000	6.800 2.400 (para a última prestação)	118 (9 anos e 10 meses)	
			De outro lugar de casa	23.000	—	150.000	978.000	8.200 2.200 (para a última prestação)	120 (10 anos)	
	Sem	Com	De casa	18.000	50.000	—	698.000	6.000 2.000 (para a última prestação)	117 (9 anos e 9 meses)	
			De outro lugar de casa	23.000	50.000	—	878.000	7.400 4.800 (para a última prestação)	119 (9 anos e 11 meses)	
		Sem	De casa	18.000	—	—	648.000	5.400	120 (10 anos)	
			De outro lugar de casa	23.000	—	—	828.000	6.900	120 (10 anos)	
	Escola particular (36 meses)	Com	Com	De casa	30.000	200.000	150.000	1.430.000	12.000 14.000 (para a última prestação)	119 (9 anos e 11 meses)
				De outro lugar de casa	35.000	200.000	150.000	1.610.000	13.400 15.400 (para a última prestação)	120 (10 anos)
			Sem	De casa	30.000	—	150.000	1.230.000	10.300 4.300 (para a última prestação)	120 (10 anos)
				De outro lugar de Casa	35.000	—	150.000	1.410.000	11.800 5.800 (para a última prestação)	120 (10 anos)
Sem		Com	De casa	30.000	200.000	—	1.280.000	10.700 6.700 (para a última prestação)	120 (10 anos)	
			De outro lugar de casa	35.000	200.000	—	1.460.000	12.200 8.200 (para a última prestação)	120 (10 anos)	
		Sem	De casa	30.000	—	—	1.080.000	9.000	120 (10 anos)	
			De outro lugar de Casa	35.000	—	—	1.260.000	10.500	120 (10 anos)	
Auxílio para compra de dispositivo				—	—	150.000	150.000	1.300 1.800 (para a última prestação)	115 (9 anos e 7 meses)	

• A quantia do auxílio-matricula em escola particular de ensino médio baseia-se no valor de 50.000 ienes mais o auxílio adicional para a entrada na escola particular, de até 150.000 ienes. Na realidade, o auxílio adicional para a entrada da escola particular deve ser igual à quantia da taxa de matrícula (com o valor limite máximo de 150.000 ienes).

* O valor máximo do auxílio para compra de dispositivo é estimado em 150.000 ienes.

* O número de meses para o qual o empréstimo é atribuído é de 36 meses, período o qual o estudante comum precisa desde o ingresso até a formatura na escola de ensino médio.

◆Pontos de Atenção

- (i) É importante notar que o auxílio financeiro da Província de Shiga é um empréstimo estudantil, e o estudante é obrigado a reembolsar a quantia integral do empréstimo depois do vencimento do período do auxílio financeiro. O candidato ao empréstimo, portanto, deve ter consciência da necessidade do pagamento, uma vez que o valor reembolsado é utilizado no empréstimo para outros estudantes no futuro.
- (ii) Os candidatos serão avisados sobre o resultado da avaliação dentro de aproximadamente dois meses da data de entrega da inscrição por intermédio da escola de ensino médio na qual estão matriculados. Porém, se algum documento necessário for entregue separadamente numa data posterior, ou se algum erro ou deficiência for encontrado na inscrição completa ou nos documentos anexos, a avaliação será feita a partir do momento em que todos os documentos necessários estiverem prontos, e seu resultado comunicado posteriormente à avaliação.
- (iii) O estudante que deseja continuar a receber o empréstimo do auxílio financeiro precisa realizar a inscrição anualmente. Dado este sistema, contudo, não é possível garantir a continuidade do empréstimo até o período em que o aluno se formará. A avaliação para verificar se o estudante satisfaz os critérios de elegibilidade para o empréstimo também será realizada anualmente, sendo critério objetivo para o concedimento.
- (iv) Como o empréstimo do auxílio financeiro é feito utilizando um orçamento disponibilizado pela Província de Shiga, caso o número de inscrições ultrapasse o limite do orçamento, pode haver suspensão da aceitação de inscrições.

◆Dúvidas

Em caso de dúvida, entre em contato com a escola em que o estudante está matriculado.